

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 044/2023
TERMO DE FOMENTO Nº 5687/2020 - COMTIBA**

ATA DE JULGAMENTO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 01 (UMA) UNIDADE DE ESTEIRA ERGOMÉTRICA

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais).

Ao 1º dia do mês de março de 2023, às 14:28 horas, na sala de reuniões da Gerência de Suprimentos do Hospital Pequeno Príncipe, situada na Avenida Silva Jardim, nº 1639 – 1º andar, bairro Água Verde, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, reuniu-se em sessão pública a Comissão de Licitações da Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro, instituída pela Resolução nº 001/2020 de 02 de janeiro de 2020, na forma da legislação vigente, objetivando avaliar as propostas apresentadas pelos interessados no Pesquisa de Preços nº 044/2023, conforme condições e preceitos fixados no plano de aplicação, solicitação de proposta e em seus respectivos anexos.

1 – DA JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO E DA UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE DE PESQUISA DE PREÇOS

1.1. Trata-se de aquisição de equipamentos e material permanente – 01 uma) unidade de Esteira Ergométrica, cujo pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do TERMO DE FOMENTO Nº 5687/2020 - COMTIBA, estabelecido por intermédio da Fundação de Ação Social - FAS, cuja realização da execução do objeto deverá seguir os preceitos da Resolução nº 028/2011-TC, art. 18 §1º e §2º, a qual traz a seguinte redação:

1.1.2. “O atendimento ao princípio da economicidade deverá ser comprovado mediante prévia pesquisa de preços junto a, no mínimo, 3 (três) fornecedores do ramo do bem ou do serviço a ser adquirido [...]”. “Os orçamentos deverão estar datados e discriminados de maneira que permitam comprovar que foi assegurada a isonomia aos interessados para fornecer o bem ou o serviço cotado”.

1.2. Neste sentido e visando dar continuidade ao processo de contratação descrito no item 2.1 desta ATA, optou-se pela realização de Pesquisa de Preços em consonância com o parecer exarado e a legislação vigente.

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 044/2023
TERMO DE FOMENTO Nº 5687/2020 - COMTIBA**

2 – DO OBJETO

2.1. A presente Pesquisa de Preços tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 01 (UMA) UNIDADE DE ESTEIRA ERGOMÉTRICA conforme condições, quantidades e especificações técnicas detalhadas abaixo:

**ITEM ÚNICO - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 01
(UMA) UNIDADE DE ESTEIRA ERGOMÉTRICA**

DESCRIPTIVO TÉCNICO:

Esteira Ergométrica

Sistema de Amortecimento – 10 amortecedores de impacto

Estrutura Aço

Botão de emergência para parada imediata

Inclinação até 15 graus

Painel em touch screen

Medida total do equipamento 1300x2000

Voltagem 220V

Rampa de acesso

Bancos laterais para terapeuta



A proposta deverá estar acompanhada de catálogo demonstrativo do item

QUANTIDADE: 01 (UM) UNIDADE

VALOR MÁXIMO UNITÁRIO PREVISTO: R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

VALOR TOTAL MÁXIMO PREVISTO: R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 044/2023
TERMO DE FOMENTO Nº 5687/2020 - COMTIBA

COMPLEMENTAÇÃO DO DESCRITIVO TÉCNICO:

Devem fazer parte da oferta da proposta do equipamento todos os acessórios necessários para o pleno funcionamento do equipamento, mesmo que não esteja listado na descrição.

GARANTIA:	03 (três) ano para estrutura.
REGISTRO ANVISA:	Não é necessário

3 – DAS EMPRESAS CONVIDADAS

3.1. Foram regularmente convidadas para esta Pesquisa de Preços as empresas abaixo relacionadas:

- 1) Grupo Lion – comercial@grupolion.com.br;
- 2) STR Group – contato@stgroup.com.br;
- 3) I9 Consultoria – contato@eji9consultoria.com;

4. DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

4.1. Apresentaram propostas para o PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 044/2023, as empresas relacionadas abaixo:

a) CORP LIGHT INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.529.804/0003-32 apresentou proposta de preços que perfaz a importância de **R\$ 37.999,99 (trinta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais)**.

b) STR GROUP ESTRUTURA FITNESS, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.589.114/0001-47, apresentou proposta de preços que perfaz a importância de **R\$ 38.160,00 (trinta e oito mil, cento e sessenta reais)**.

c) I9 CONSULTORIA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.060.756/0001-99, apresentou proposta de preços que perfaz o valor total de **R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais)**.

4.2. DA ANÁLISE TÉCNICA

4.1. Considerando que a empresa **CORP LIGHT INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI**, apresentou a proposta de menor valor, sua proposta fora submetida a análise pelo Setor

PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 044/2023 TERMO DE FOMENTO Nº 5687/2020 - COMTIBA

Responsável, que se posicionou pela **CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA** da respectiva proposta de preços, por atender as especificações solicitadas em sua integralidade.

5 - DA ANÁLISE DOCUMENTAL

5.1. Ato contínuo, o Setor de Licitações solicitou a empresa habilitada tecnicamente os seguintes documentos:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, sendo aceito certidão simplificada expedida pela Órgão competente (Procuração quando aplicável);
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
- Certidão Negativa de Falência e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias;
- Declaração de Situação de Regularidade (conforme modelo anexo IV do arquivo de Solicitação de Propostas);
- Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (quando aplicável) - (conforme modelo anexo V de Solicitação de Propostas)

5.2. Após recebimento e análise verificou-se que todos os documentos apresentados atendem integralmente as exigências decorrentes do processo de aquisição, motivo pelo qual a empresa foi considerada **HABILITADA** para o presente processo.

6 – DO JULGAMENTO

6.1. Após análise técnica e documental, por atender a todos os requisitos exigidos para o fornecimento do objeto descrito neste edital, a empresa **CORP LIGHT INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, LOGROU VENCEDORA** para fornecimento do respectivo item.

7 – DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 044/2023- TERMO DE FOMENTO Nº 5687/2020 - COMTIBA. ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE.



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 044/2023
TERMO DE FOMENTO Nº 5687/2020 - COMTIBA**

7.1. A empresa que logrou vencedora compromete-se a entregar o item do presente processo em um prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da emissão e recebimento da Ordem de Compra, totalmente às suas custas, **no endereço indicado pela Contratante à época do chamamento para realizar o fornecimento.**

7.2. Os fornecedores deverão comunicar formalmente o Hospital Pequeno Príncipe, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a entrega do item, via e-mail (aliandra.batista@hpp.org.br e licitacoes@hpp.org.br), sendo a CONTRATANTE responsável pela confirmação do agendamento prévio.

7.3. Por ocasião da entrega, caso o item apresentado não atenda às especificações técnicas e fiscais do objeto licitado, poderá o Contratante rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Contratada a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

7.4. O pagamento do valor contratado será efetuado em até **28 (vinte e oito) dias úteis**, contados a partir da entrega do respectivo item, condicionado à apresentação e aprovação da respectiva fatura/nota fiscal e ao cumprimento integral de todas as obrigações.

7.5. O pagamento poderá ser realizado via boleto bancário ou através de transferência bancária ou pix, devendo o fornecedor disponibilizar o boleto para pagamento na entrega do item ou informar os dados bancários para pagamento na respectiva Nota Fiscal

7.6. **O CNPJ/MF do fornecedor constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.**

7.6.1. A nota fiscal deverá ser emitida com faturamento para o endereço que consta no CNPJ da CONTRATANTE, qual seja: Avenida Iguaçu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP 80240- 031, Curitiba-PR.



PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 044/2023 TERMO DE FOMENTO Nº 5687/2020 - COMTIBA

7.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta pelo órgão contratante, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

7.8. Constatando-se irregularidades na documentação apresentada pela CONTRATADA, a CONTRATANTE devolverá a nota fiscal para as devidas correções. Ocorrendo a devolução da nota fiscal, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e atendimento às condições contratuais.

8– DO ACEITE E DA CONFIDENCIALIDADE

8.1. A CONTRATADA deverá zelar pelo sigilo de quaisquer informações referentes à estrutura, contribuintes, topologia e ao modo de funcionamento e tratamento das informações da CONTRATANTE, durante e após o fim do processo de aquisição, salvo se houver autorização expressa da CONTRATANTE para divulgação.

8.2. As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos no processo de aquisição e necessários à execução de seu objeto, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito à toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, sem prejuízo de perdas e danos.

9 – DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. A formalização da contratação será mediante emissão de Contrato e Ordem de Compra, respeitando-se o descritivo técnico, os valores e prazos constantes na proposta de preço do fornecedor vencedor e as condições constantes nesta ata.

10. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1. O presente processo de aquisição e a ordem de compra emitida serão regidos pelas disposições expressas na Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações; pelas disposições da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; pelo Código Civil Brasileiro; pela Lei Estadual 15.608/07; e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo), ainda que não explicitadas.



SELIC – HPP

Folhas: _____
Responsável: ABH

Visto: 

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 044/2023
TERMO DE FOMENTO Nº 5687/2020 - COMTIBA**

11 – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O Setor de Licitações, após decurso do prazo recursal, deverá encaminhar o presente processo ao Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO** para homologação do resultado e posterior publicação.

Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrado o presente ato e, eu, Nívia Hanthorne Nita, na qualidade de Membro da Comissão de Licitação e de Coordenadora do Setor de Licitações, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pela equipe de apoio.

Curitiba, 01 de março de 2023.


Nívia Hanthorne Nita
Coordenadora de Licitações


Aliandra T B Hermann
Equipe de Apoio